

PORTARIA Nº 3.295/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o aeródromo privado Tomé-Açu (SSYI) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511600/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Tomé-Açu (SSYI), localizado em Tomé-Açu/PA, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45 /SIA, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2012, Seção 1, pág. 6.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO